

Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Energia e Relações InternacionaisSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
DE 24.09.2021

**PROCESSO Nº SEI-220012/000698/2021 - RECONHEÇO** a dívida no valor total de R\$ 14.148,13 (quatorze mil cento e quarenta e oito reais e treze centavos), constante na folha de pagamento de pessoal de setembro/2021, referente a valores devidos à servidor nos exercícios de 2019/2020, fundamentado pelo § 1º, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e art. 9º, do Decreto nº 47.353/2020.

Id: 2343174

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
DE 24/09/2021

**EXONERA ODAIR VILELA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8 da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 24/09/2021. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

**EXONERA MARIA CLARA CANEDO DE MAGALHÃES**, do cargo em comissão de Ouvidor, símbolo DG da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 24/09/2021. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

**EXONERA ELIANA AFONSO DE AMORIM**, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 01/10/2021. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

Id: 2343104

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS  
E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 23/09/2021

**PROCESSO Nº SEI-E-220008/001247/2021 - FIXA** os proventos do servidor MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA, ID Funcional nº 6177409, processo nº E-12/004.353/2014.

Id: 2343151

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE  
DE 24/09/2021

**PROCESSO Nº SEI-220011/001442/2021 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, no valor de R\$ 32.990,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa reais) à conta do PT 2.016 e ND 3390.39.32, com base no art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, do supracitado diploma legal.

Id: 2343274

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SEINFRA Nº 124 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

**INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA NORTESUL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, COMO CONTRATADA.**

**A SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SEINFRA nº 123, de 18 de junho de 2021, com fulcro no art. 1º, inciso X, a qual dispõe sobre a delegação de competência para a prática como Ordenador de Despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira, contratual e licitatória, e de outras providências:

## CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao Processo Administrativo nº SEI-170026/002011/2021;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

- o contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/002011/2021.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 012/2021, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e a empresa NORTESUL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.085.134/0001-40, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES visando atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA/RJ.

## I - GESTOR DO CONTRATO

Denilson Vilar de Queirós - Id Funcional nº 5116899-5.

## II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Carlos Roberto Louzada - Id Funcional nº 5121221-8 (Presidente);

Antonio Carlos Dias Rodrigues - Id Funcional nº 5121209-9.  
Marcelo de Souza Santos - Id Funcional nº 5121231-5.

**Art. 2º** - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incluindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;  
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;  
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e  
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão de Fiscalização.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021

LANDIJARA LÚCIA SILVA DUARTE  
Subsecretária Executiva

Id: 2343371

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 550 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

**INSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO, SE HOUVER DOS VALORES DE CRÉDITOS E DÉBITOS ENTRE A EMOP E O CONSÓRCIO MPU/AGRAR E EMITIR LAUDO VISANDO A FORMALIZAÇÃO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2012,**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI nº E-17/400186/2011, a orientação da Assessoria Jurídica desta EMOP (21051841), bem como o despacho da Diretoria de Planejamento e Projetos (SEI nº 22524884);

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir comissão composta pelos servidores: Marllon da Silva Nogueira, ID Funcional nº 4436892-5, José Emygdio de Oliveira Filho, ID Funcional nº 2852905-7 e Valdir Couto da Costa, ID Funcional nº 2853024-1, para proceder ao levantamento dos serviços de Elaboração de Projetos e Orçamento para Melhorias Urbanas e Habitacionais no Complexo da Mangueira - PAC 2, no Município do Rio de Janeiro, a cargo do Consórcio MPU/AGRAR, para apuração, se houver, dos valores de créditos e débitos entre a EMOP e a contratada e emitir laudo visando à formalização da extinção do respectivo contrato.

**Art. 2º** - A comissão deverá apresentar o laudo no prazo de 30 dias a contar da presente data, dele constando, com os respectivos valores:

I - os serviços contratados que foram executados e medidos e estejam em condições de aceitação;  
II - os serviços contratados que foram executados e medidos e não estejam em condições de aceitação;  
III - os serviços contratados que foram executados e não medidos e estejam em condições de aceitação;  
IV - os serviços contratados e não executados.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA  
Diretor- Presidente

Id: 2343194

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURADESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 03.09.2021

**PROCESSO Nº SEI-170004/000413/2021 - DANIELLE MALVARIS RIBEIRO**, Engenheira, Id. Funcional nº 4270562-2. De acordo com o disposto Decreto-Lei nº 155/75 e Decreto nº 220/75, **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença com vencimento no período de 04/10/2021 a 04/04/2022, para fins de capacitação.

Id: 2343320

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1627 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

**CONCEDE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO À COMISSÃO MISTA DE AUDITORIA DO SISRADIO, ESTABELECEDA PELA RESOLUÇÃO SEPM Nº 1330.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350487/001999/2021,

## CONSIDERANDO:

- o que consta na CI SEPM/SSCC/COLOGCRIT nº 121, parte do Processo nº SEI-350487/001999/2021;

- o art. 5º da Resolução SEPM nº 1330, de 21 de maio de 2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede à Comissão Mista de Auditoria do SISRADIO, instituída pela Resolução SEPM nº 1330, de 21 de maio de 2021, do Processo nº SEI 350487/000456/2021, a prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2343302

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1651 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

**DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no exercício de suas atribuições legais, e

## CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o teor da CI PMERJI/COM/ERJ SEI Nº288, Processo nº SEI-350135/0009368/2021, no qual solicita a substituição do gestor e fiscal da obra de reforma do Colégio da Polícia Militar em Niterói - contrato nº 002/2019;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado o servidor CAP PM RG 84.560 DIEGO Esteves Gonçalves Viana - CPF: 104.376.727-43, a substituir o servidor MAJ PM RG 48.344 Elias Borges de Oliveira - CPF: 959.214.197-53, da função de Gestor e o servidor 2º SGT PM RG 78.653 Cristiano de Siqueira Mariella - CPF: 078.265.657-90, a substituir o servidor SUB-TEN PM RG 55.049 - CPF: 005.925.647-89, da função de fiscal do instrumento contratual nº 002/2019, oriundo do Processo E-09/094/1023/2017, firmado com a empresa A.R. REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA, a contar de 04 de maio de 2021.

**Art. 2º** - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar a execução do contrato e de seus respectivos aditivos, para os quais foram designados como gestor, bem como manter a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) atualizada sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art. 13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, bem como os constantes nesta portaria e na Instrução Normativa nº 001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em BOL PM nº 003 de 4 de janeiro de 2013, os seguintes:

I - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, podendo atestar em substituição a um dos fiscais;  
II - Receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscal relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;  
III - abrir reclamação junto às contratadas devido a não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;  
IV - solicitar todas as informações que necessitar, relativas ao contrato, visando o melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;  
V - comunicar ao Chefe da Divisão Técnica sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;  
VI - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto à comprovação de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;  
VII - receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;  
VIII - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;

**Art. 3º** - Fica sob a responsabilidade da unidade beneficiada pelo contrato:

I - manter, sempre um mínimo de dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir e atestar as notas fiscais dos contratos relacionados;  
II - sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores substitutos, através de correspondência interna à DEA, no prazo de 72h da comunicação do afastamento ou impedimento (férias, licenças, transferências, dentre outros motivos);  
III - providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, à DEA, bem como daquele que for transferido de unidade.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

§ 2º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - Caberá à DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA a formalização e os procedimentos relativos à: elaboração e celebração de minutos contratuais, de termos aditivos e apostilamentos aos referidos contratos; a coleta de assinatura dos representantes das partes; a publicação dos atos em DOERJ, nos casos em que a legislação assim exigir.

**Art. 5º** - O Gestor e o fiscal elencado no art. 1º deverão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2342982

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1655 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, BANCAS EXAMINADORAS E COMISSÕES DE RECURSO PARA O PROCESSO SELETIVO RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO/2022), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, consoante os termos da Lei nº 443, de 01/07/1981, das disposições contidas no Decreto Estadual nº 43.876, de 08/10/2012, e mediante as condições estabelecidas no edital normativo e seus anexos,

## CONSIDERANDO:

- a realização de concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado